



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Inexigibilidade 6-017/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(os) **TERMO DE CARTA CONTRATO** referente a(o) Inexigibilidade 6-017/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT, VISTORIA VEICULAR: PROCEDÊNCIA E DETECÇÃO DE FRAUDES, ATUALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA** celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO** com a(s) **CONTRATADA(s):**

JCT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº. 25.912.600/0001-57: Minuta nº 20211230 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 29 de dezembro de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0082/2021- GPMB